



RELAÇÃO DAS COMISSÕES DE LICITAÇÕES
Resolução TC nº 270, de 11 de dezembro de 2024

Item 23

NOME	CPF	FUNÇÃO	PORTARIA
RAIMUNDA FERNANDES DA S. SOUZA	452.496.234-68	PREGOEIRA	017/23
JAILZA MACEDO SOARES SAMPAIO	475.777.624-15	EQUIPE DE APOIO	017/23
PAULA KARINA DE OLIVEIRA	085.097.824-66	EQUIPE DE APOIO	017/23
PAULA KARINA DE OLIVEIRA	085.097.824-66	PRESIDENTE	016/23
JAILZA MACEDO SOARES SAMPAIO	475.777.624-15	MEMBRO	016/23
DINIZ MATIAS SILVA OLICEIRA	807.823.964-53	MEMBRO	016/23

Rio Formoso, 10 de março de 2025.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
PRESIDENTE



PORTARIA Nº 017/2023

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Portal Sul Consórcio, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PORTAL SUL CONSÓRCIO, no uso de suas atribuições legais nos termos Resolução Nº 033/2015, de 25 de junho de 2015 do Portal Sul Consórcio.

CONSIDERANDO a exigência do art. 3º, Inciso IV, da Lei 10.520/02, que regula a nomeação do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve executar os procedimentos licitatórios norteados os princípios constitucionais que regem a matéria, observando-se a aplicabilidade das diretrizes da legislação em vigor;

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e que a partir de 31.12.2023 ficam revogadas a Lei nº 8.666/1993, a Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002) e o Regime Diferenciado de Contratações – RDC (Lei nº 12.462/11).

CONSIDERANDO que os contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520/02 poderão ser prorrogados com base nessas Leis, mesmo após a revogação da norma; e serão regidos pela lei revogada durante todo o seu prazo original ou prorrogado.

CONSIDERANDO a Resolução deste Consórcio sob nº 118/2023, de 01 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, composta pelos membros a seguir:

PREGOEIRA: RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA – CPF Nº 652.496.234-68
EQUIPE DE APOIO: JAILZA MACEDO SOARES SAMPAIO – CPF Nº 475.777.624-15
PAULA KARINA DE OLIVEIRA – CPF Nº 085.097.824-66

Art. 2º – ATRIBUIR ao Pregoeiro e Equipe de Apoio a missão primordial de formalizar os procedimentos e atos necessários à realização o Pregão nas formas Presencial e Eletrônica, previstas na Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19 e Resolução deste Consórcio regulamentando a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL

CNPJ: 18.538.240/0001-00
Fazenda Serra d'Água, 271 - Zona Rural
Rio Formoso-PE - CEP: 55.570-000
portalsulconsorcio@gmail.com



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Formoso, 28 de dezembro de 2023.



Miguel Gomes de Freitas
Secretário Executivo

CERTIDÃO

Certificamos que o(a) presente portaria foi publicado(a), mediante afixação no quadro de aviso do Portal Sul Consórcio e no site www.portalsulconsorcio.pe.gov.br

Rio Formoso, 28 de 12 de 2023

Assinatura do Servidor e Carimbo

PORTAL SUL CONSÓRCIO
MAURICEA TEREZA DA SILVA
Matrícula 0032
Diretora de Administração e Finanças



PORTARIA Nº 016/2023

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PORTAL SUL CONSÓRCIO, no uso de suas atribuições legais nos termos Resolução Nº 033/2015, de 25 de junho de 2015 do Portal Consórcio.

Considerando a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos as licitações e contratos da Administração Pública, com fundamento na Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

Considerando a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e que a partir de 31.12.2023 ficam revogadas a Lei nº 8.666/1993, a Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002) e o Regime Diferenciado de Contratações – RDC (Lei nº 12.462/11).

Considerando que os contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520/02 poderão ser prorrogados com base nessas Leis, mesmo após a revogação da norma, serão regidos pela lei revogada durante todo o seu prazo original ou prorrogado.

Considerando a Resolução 118/2023, de 01 de dezembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de julgar e conduzir os processos licitatórios deste Consórcio, a saber:

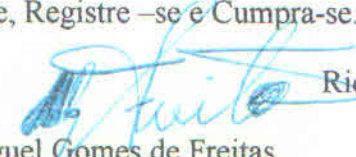
PRESIDENTE: PAULA KARINA DE OLIVEIRA – CPF Nº 085.097.824-66

MEMBRO: DINIZ MATIAS SILVA OLIVEIRA - CPF N.º 807.823.964-53

MEMBRO: JAILZA MACEDO SOARES SAMPAIO – CPF Nº 475.777.624-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre –se e Cumpra-se.


Miguel Gomes de Freitas
Secretário Executivo

Rio Formoso, 28 de dezembro de 2023.

MIGUEL GOMES DE FREITAS
SECRETÁRIO EXECUTIVO
MATRÍCULA: 0001

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL

CNPJ: 18.538.240/0001-00

Fazenda Serra d'Água, 271 - Zona Rural

Rio Formoso-PE - CEP: 55.570-000

portalsulconsorcio@gmail.com


PORTAL SUL CONSÓRCIO
MAURICE TEREZA DA SILVA
Matrícula 0032
Diretora de Administração Financeira

CERTIDÃO

Certificamos que o(a) presente
Portaria foi publicado(a), mediante afixação no
quadro de aviso do Portal Sul Consórcio e no site
www.portalsulconsorcio.pe.gov.br

Rio Formoso, 28 de 12 de 2023


Assinatura do Servidor e Carimbo